

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 28.
Portaria nº 199, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Latino Americana		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Católica Paulista (FACAP), com sede no município Marília, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201413245		
PARECER CNE/CES Nº: 689/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/11/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento da Faculdade Católica Paulista (FACAP), com sede no município Marília, estado de São Paulo, para a oferta de cursos de superiores na modalidade a distância.

Assim se manifestou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proferir seu parecer sobre o pedido de credenciamento:

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: 201413245

Mantenedora: Associação Educacional Latino Americana

Código da Mantenedora: 15215

Mantida: Faculdade Católica Paulista (FACAP)

Código da Mantida: 15859

CI: 4 (2011)

IGC: -

Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 739, de 09/08/2013, publicada no DOU de 12/08/2013.

II. INTRODUÇÃO

1. O presente processo tem por análise o pleito de Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo poder público, da Faculdade Católica Paulista (FACAP), com proposta de atuação na sede da instituição, a partir da oferta dos cursos Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Ciências Contábeis e de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.

III. HISTÓRICO

2. Conforme consta do relatório de avaliação, código 118480 “A Faculdade Católica Paulista – FACAP é mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.018/0001-47, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, na cidade de São Paulo (SP), sob nº 104.672, em 04 de junho de 2010, conforme consta em seu Estatuto. Esta localizada à Rua Comendador Fragata, nº 58, CEP: 17501350, Marília/SP, foi credenciada pela Portaria MEC nº 739/2013, de 09/08 /2013, publicada no DOU de 12/08/2013, iniciando o funcionamento de seus cursos de graduação no ano de 2014. O primeiro processo seletivo para ingresso nos cursos de Engenharia Civil e Ciências Contábeis ocorreu no dia 03 de novembro de 2013, baseando-se no Edital nº 1/2013. Em 2014, continuando em 2015, oferece na modalidade presencial os cursos de graduação em Engenharia Civil (autorizado com CC 5) e Ciências Contábeis (autorizado com CC 4), de pós-graduação lato sensu em Educação Superior e em Administração e Marketing. Para o ano de 2016 deverá ofertar os cursos superiores de tecnologia que foram autorizados pelo MEC nos últimos meses, já com as respectivas portarias publicadas. O representante legal da Faculdade Católica Paulista é Valdir Carrenho Junior, CPF 034.690.379-30, RG 7.531.786-7 e a coordenadora do NEAD é a professora SÔNIA MARIA COELHO. A mesma possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília (1971), mestrado em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1996) e doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2002) a mesma esta na IES com regime de trabalho de 40 horas semanais. Esta Comissão constituída pelos professores João Benedito dos Santos Junior (coordenador), Milton Ramón Pires de Oliveira e Nara Maria Fiel de Quevedo Sgarbi para Credenciamento de IES para oferta de Educação a Distancia, constatou as seguintes situações: Faculdade Católica Paulista possui como eixo norteador de sua estrutura organizacional e de gestão seus documentos oficiais, como o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Regimento Geral, como também todas as demais normas regulamentadoras emanadas de seus colegiados superiores, acompanhados das normativas e legislação dos órgãos do governo federal, assim a implantação da modalidade EaD está vinculada à identidade estratégica da Instituição, que possui os seguintes pressupostos como missão: exercer uma ação integrada de suas atividades educacionais, visando à geração, sistematização e disseminação do conhecimento, para formar profissionais empreendedores, que promovam a transformação e o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade em que está inserida, tendo como visão de futuro ser instituição de referência na Educação Superior brasileira, reconhecida por sua modernidade, excelência e pelos serviços prestados, bem como pela defesa da democratização do acesso de todos ao ensino de qualidade. A IES pauta-se nos princípios de qualidade, conhecimento, responsabilidade social e ética, liderança, empreendedorismo, dignidade da pessoa humana, justiça social e autonomia didático-pedagógica, tendo como valores a transparência, inovação tecnológica, visão crítica, consciência ambiental, cidadania, respeito à diversidade e valorização do pluralismo. A Faculdade vê todo o esforço para implementação da EAD como um investimento que trará à Marília uma IES em EAD produtora de conteúdos de qualidade a qual primará pela qualidade e excelência na EAD. Com referência à infraestrutura, planejou-se para este primeiro momento, apenas um polo de apoio presencial, na própria sede, onde todas as instalações são plenamente apropriadas para a oferta e funcionamento dos cursos pretendidos, mas a medida que for adquirindo experiência pretende expandir sua atuação a outros polos. A FACAP deseja ofertar inicialmente 5 (cinco) cursos na modalidade EAD, para os quais está pleiteando autorização, a saber: Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Administração, Pedagogia e Serviço Social. Até o momento 4 deles já foram submetidos à avaliação da Comissão de

Avaliação in loco, do INEP, tendo obtido os seguintes conceitos:- Administração: conceito final 4;- Ciências Contábeis: conceito final 4;- Engenharia Civil: conceito final 4 e Pedagogia: conceito final 4 .Quanto ao curso de Serviço Social , a IES aguarda a visita da Comissão de Verificação in loco. Até o momento todos os projetos pedagógicos dos cursos autorizados na FACAP estão formalizados atendendo às diretrizes curriculares e às orientações do MEC, cada curso, por meio do seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), mantém o Projeto do Curso alinhado às necessidades mercadológicas e às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).Incluiu-se, também, nos PPCs, a estratégia de oferta a distância, em acordo com a Portaria MEC nº 4059 DE 10/12/2004, a partir dos processos de reconhecimento de seus cursos junto ao MEC. Marília possui uma população estimada 2015 (IBGE) em 232.006 habitantes que se caracteriza por ser predominantemente urbana (mais de 95%), com densidade demográfica de 185,21 hab/km². A base de sua economia é a indústria em destaque a presença de grandes empresas que distribuem seus produtos para o mercado nacional e internacional e garantem mão de obra para toda uma micro região. Conhecida como Capital Nacional do Alimento, o parque industrial é composto por cerca de 1.100 empresas do setor alimentício, metalúrgico, construção, têxtil, gráfico e plástico, entre outras. Nestlé, Marilan, Dori e Sasazaki, conhecidas nacionalmente, são exemplos que reforçam o forte perfil industrial. No setor comercial, dispõe de mix de lojas dos mais variados segmentos. O município possui dois shoppings centers, além de um centro comercial com calçada híbrido – iniciativa bem sucedida a medida que permite a passagem de veículos mas ao mesmo tempo garante maior bem estar e segurança aos pedestres – atraindo consumidores de toda a região, num raio de até 100 quilômetros. O setor agropecuário é representado pelo café, amendoim, melancia, borracha, coco, laranja, manga, maracujá, cana-de-açúcar, mandioca, milho. Suinocultura, bovinocultura (corte e leite) e avicultura (corte e produção de ovos) também tem seu espaço na economia mariliense. É, também , um centro regional de ensino superior, com o funcionamento de 4 faculdades privadas, 2 públicas; 1 centro universitário e 2 universidades (uma pública e uma privada). São mais de 40 cursos superiores instalados no município as quais oferecem mais de acordo com a consulta realizada no sítio do sistema e-MEC. Em relação ao Ensino a Distância, Marília sedia polos de 6 instituições de ensino superior credenciadas para educação a distância; Universidade Norte de Paraná UNOPAR -, Anhanguera Educacional, Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Centro Universitário Internacional – UNINTER e Universidade Paulista – UNIP. O mercado de Marília e região tem grandes potencialidades na área em que a Faculdade Católica Paulista tem proposto seus cursos. Toda solicitação para tais cursos foram baseadas em pesquisas de mercado, portanto, os cursos a distância terão boa procura por parte da comunidade regional. A FACAP desenvolve suas atividades com o objetivo de contribuir na melhoria da qualidade do município de Marília e oportunizar o acesso tecnológico presente no século XXI, além de cumprir com as exigências do Ministério da Educação, do mercado de trabalho e da sociedade.

3. Abaixo, os dados, conforme o Cadastro e-MEC, dos cursos superiores ofertados, na modalidade presencial, pela Instituição em tela:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial			4	2011		
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial			5	2011		
MARKETING	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Educação Presencial			5	2015		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		

Fonte: Sistema e-MEC, em maio de 2016.

IV. ANÁLISE

3. Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.

3.1 Foram realizadas avaliações in loco na Sede da instituição, conforme segue:

Endereço sede: (1051972) Faculdade Católica Paulista - Rua Comendador Fragata, - até 570/571, Nº 58 - Fragata - Marília/São Paulo, código da avaliação: 118480.

Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância – conceito: 4

Considerações da Comissão:

Na avaliação in loco, sob o número 118480, a Comissão de Avaliação CGACGIES/DAES/INEP/MEC verificou que as informações referentes à Organização Institucional para Educação a Distância condizem de forma adequada para a fase de implantação do programa de educação a distância da Faculdade Católica Paulista (FACAP), denominada Católica EaD uma vez que, em se tratando da Missão institucional para atuação em EAD, constatou-se que a IES tem adequadas condições de efetivar sua missão e atuar na referida modalidade, pois em seus documentos, tais como PDI, Regimento e nos demais documentos fornecidos pela FACAP, há clareza do cumprimento de seus compromissos na medida que a missão da IES pauta-se em ações integradas que produzam conhecimentos efetivos na formação de profissionais voltados ao desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade em seu entorno. A IES demonstrou ser capaz de comprovar plenamente os requisitos e as condições necessárias para a implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional, quando em seu PDI, já previa a oferta de cursos a distância observando e definindo recursos financeiros e humanos para suprirem, de forma plena, as necessidades que se façam necessárias à efetiva qualidade da EAD. Quanto ao Plano de Gestão para a Modalidade da EAD, o mesmo cumpre,

plenamente, as ações administrativas e acadêmicas, com o respectivo cronograma de execução, pois em seus documentos, assim como nas entrevistas, pôde-se perceber a corresponsabilidade que perpassa todos os setores da IES. De forma clara e detalhada, expõe-se nos documentos e percebe-se na visita efetivada que todos os envolvidos no processo em EAD conhecem pormenorizadamente sobre a unidade responsável para a gestão de EAD(NEAD) e sentem-se envolvidos pela mesma. Em se tratando do Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD, o mesmo existe de forma adequada, pois, além dos documentos, sejam eles relatórios, modelos de avaliação já aplicados, documentos institucionais comprovantes da existência da avaliação, atas de reuniões, entre outros analisados e em entrevista com os representantes da CPA os depoimentos demonstraram que se esta planejando a Avaliação Institucional com vistas ao novo perfil de alunos que a EAD demandará. No que tange à representação docente, de tutores e discentes, a FACAP possui regras adequadamente institucionalizadas as quais conferem poder representativo adequado de professores, tutores e estudantes em seus respectivos seus órgãos colegiados, assim como ao observarmos o estudo para implantação dos polos de apoio presencial(no caso desta IES apenas 01 polo situado na sede em Marília-SP) os documentos e as entrevistas demonstram de forma plena que os estudos foram feitos tomando como mote as necessidades sociais do município e da região. A FACAP comprovou a experiência com a modalidade de educação a distância de dois anos quando oferta na modalidade de educação a distância, na forma de cursos livres, curso de libras, nivelamento e revisões para provas P1 e P2 e, também, a Mantenedora já desenvolve atividades em EAD, tais como cursos livres e pós-graduação em outros países, há 10 anos, no entanto a IES não utiliza até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância em seus componentes curriculares em nenhum de seus cursos, pois não possui ,ainda ,nenhum curso presencial reconhecido, mas há que se esclarecer que a partir dos relatos orais e na própria plataforma da IES a Comissão verificou que os 20% são trabalhados como COMPLEMENTO e não como carga horária efetiva curricular, como já exposto, na forma de cursos livres, curso de libras, nivelamento e revisões para provas P1 e P2. Quanto ao que se refere ao sistema para gestão acadêmica da EAD a instituição apresenta um sistema adequadamente informatizado de gestão acadêmica dos alunos de EAD com controle dos processos respectivos, integrados ao sistema geral de gestão acadêmica. Há que se pontuar que esse sistema já é amplamente usado na modalidade presencial foi totalmente reestruturado para a modalidade de EAD, como verificamos in loco testando-o na plataforma. Quanto à logística de controle de produção e distribuição de material didático, a mesma esta adequada e conta com uma equipe técnica que esta preparada para atender às demandas advindas da EAD. Finalmente, quanto aos Recursos financeiros, a instituição demonstra, mediante planilhas de despesas, investimentos previstos e estratégias de gestão financeira, possui recursos adequados para realizar os principais investimentos previstos no seu PDI, sendo eles gerados a partir da cobrança de mensalidades, além de suporte financeiro da Mantenedora.

Dimensão 2 – Corpo Social – Conceito: 4

Considerações da Comissão:

Subsídios que conformam uma previsão de política de capacitação aparecem no PDI (2011-2015), especificamente nas páginas 184 a 187, sem definir atividades próprias para aqueles que atuarão na EaD. Ainda, segundo o Regulamento

Institucional do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), artigos 3º. e 4º., a qualificação de docentes e técnicos administrativos para atuarem em EaD está entre as atribuições do referido Núcleo. O Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos (PICRH), abrangendo docentes e pessoal técnico, foi protocolado em 28 de julho de 2014 na Delegacia Regional do Trabalho, agência Marília-SP. Quanto ao acompanhamento do trabalho dos docentes, ao NEAD, segundo o seu Regulamento Institucional, cabe tal atribuição (Do desenvolvimento Pedagógico, art. 8º.). O acompanhamento das atividades dos tutores é atribuído à equipe de desenvolvimento pedagógico do NEAD, conforme Regulamento Institucional do referido Núcleo (art.8º.). A produção científica é tratada no PDI (2011-2015) no item Políticas de Ensino (1.7, pg 43), especificamente ao focar a Políticas de Extensão e Pesquisa (1.7.1, pg.44 a 47). No Plano de Cargos e Salários, a produção científica figura enquanto requisito, especificado as publicações e os pontos por cada unidade (tabelas I e II do anexo A), para efeito de progressões horizontais dos docentes. Ainda, no referido Plano constam, também, o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos – PICRH – e o Plano Integrado de Concessão de Auxílios, especificando as modalidades dos recursos disponibilizados para os docentes. A coordenação de EaD da IES será exercida por Sônia Maria Coelho, conforme Portaria DG 03 de 2015, datada de 02 de fevereiro de 2015 e assinada pelo Diretor Geral. A referida profissional é pedagoga (1972), com especialização (1984), mestrado (1997) e doutorado (2002) em Educação, com experiência docente no ensino superior comprovada por documentos vários, datados desde 1997. Sua experiência em EaD é comprovada, segundo Declaração apresentada, para o período de fevereiro de 2010 a outubro de 2013, na função de Orientadora de Turma do Curso de Pedagogia no Programa de Formação de Professores em Exercício no Estado de São Paulo, no Polo Bauru (Convênio UNESP-UNIVESP Universidade Virtual do Estado de São Paulo). Segundo Termo de Compromisso assinado (em 06 de outubro de 2014) pela Associação Educacional Latino Americana, mantenedora da Faculdade Católica Paulista, e por Sonia Maria Coelho, profissional que exercerá a função de coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da IES, a jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sob o regime de tempo integral dedicado em sua totalidade à referida função. A gestão em EaD ficará a cargo dos seguintes profissionais técnico-administrativo, conforme Termo de Compromisso, datados de 07 de outubro de 2015 e assinado pelos mesmos e pelo representante da IES: Karine Patrícia Gonçalves, que atuará na função de secretária geral, e José Francisco Machado Cuzato, como diretor administrativo. Ambos comprovam qualificação, certificadas pelo Instituto Sul-Americano de Pesquisa e Desenvolvimento, nos eventos: Treinamento: administração de sistema de faltas e notas no sistema integrado Sophia x Moodle (total 16 hs); Treinamento: atendimento, captação e retenção de evasão de alunos EaD (total 40 hs); e Treinamento: administração de requerimentos e protocolos EaD (total de 20hs). A atuação na área de infraestrutura tecnológica em EaD ficará a cargos dos seguintes profissionais, conforme Termo de Compromisso assinado por ambos e pelo representante da IES: Lucas Pauli Simões, na função de docente e coordenador do Núcleo da Informática, e Rafael Estêfany dos Santos, como técnico de informática. Lucas Estêfany dos Santos prestou serviços de Consultoria em Tecnologia em EaD, no período de janeiro de 2013 a outubro de 2014, ao Complexo Educacional Damásio de Jesus; e tem os seguintes eventos certificados pelo Instituto Sul-Americano de Pesquisa e Desenvolvimento: Treinamento- Moodle inclusão de material com interação alunos e tutores, inclusão de aulas, vídeos e exercícios no sistema LMS (total de 20 hs) e Treinamento – gravação e edição de aulas EaD (total de 40 hs).

Lucas Pauli Simões é graduado (UESC, 2009) e mestre (UFCAR, 2013) em Ciência da Computação. Segundo relato oral apresentado pelo Diretor Geral da IES durante a avaliação in loco, a produção do material didático foi delegada a empresa VG Consultoria Educacional Ltda, contrato datado de 13 de junho de 2014. Ainda, nesses relatos foi afirmado que há a categoria de professor conteudista, o que foi confirmado na verificação in loco do Aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2015), com a atribuição, dentre outras, de elaborar plano e guia didático da disciplina, bem como material impresso e on-line. Segundo o Regulamento Institucional do NEAD, é atribuição da equipe de desenvolvimento pedagógico deste Núcleo “elaborar e ou avaliar o material didático destinado aos cursos e ou atividades formativas na modalidade EaD” (art.8º, IV). Ainda segundo o mesmo documento, à equipe do Suporte Técnico compete “assessorar e ou avaliar a produção de material didático para EaD, em suas diversas formas e possibilidades, em cooperação com o suporte docente”(art.9º, III). Tais subsídios transcritos das fontes documentais tendem a confirmar os relatos orais apresentados, nos quais é afirmada a proposta da IES de realizar a produção do próprio material didático; para tanto contando, inclusive, com profissionais técnicos atualmente incorporados ao quadro de empregados da sua mantenedora. A biblioteca da FACAP, de uso compartilhado, está sob responsabilidade de Ofelia Cristina Xavier de Andrade Larrea Costa, formada em biblioteconomia (UNESP -1999). Registramos que, segundo informações registradas no eMEC e relatos orais coletados in loco, a sede da IES abrigará o único polo, conforme solicitação dos gestores da IES. Não foi especificado os nomes dos demais profissionais que atuarão na gestão da biblioteca, ainda que no eMEC haja registro de que, para tanto, haverá assistentes. Todos os profissionais nomeados neste relato, segundo os vários Termos de Compromisso apresentados quando da avaliação in loco, tem acordado o cumprimento de jornadas de 40 a 44 horas semanais nas atividades definidas nos próprios documentos citados. O PDI (2011 a 2015) apresenta subsídios sobre a política para formação e capacitação do corpo técnico-administrativo (item 5.7 Política do Pessoal Técnico-administrativo, pgs. 188 a 191). Registra princípios considerados fundamentais mas não define ações específicas e metas.

Dimensão 3 – Instalações Físicas – Conceito: 5

Considerações da Comissão:

Na avaliação in loco, esta Comissão de Avaliação CGACGIES/DAES/INEP/MEC verificou que as informações referentes às instalações físicas condizem plenamente, em sua absoluta maioria, com a infraestrutura necessária e suficiente para a fase de implantação do programa de educação a distância da Faculdade Católica Paulista (FACAP), denominado Católica EaD. A sede da FACAP está localizada em uma edificação próxima ao centro da cidade de Marília – SP, construída nos anos de 1950, onde funcionou, por muitos anos, um seminário vinculado à Igreja Católica. Neste contexto, a edificação, de natureza vertical, apresenta as características típicas de um seminário, estando inserida em uma área arborizada. Boa parte das salas e demais espaços passou por algum tipo de intervenção recente, para adaptações e/ou melhorias que permitissem o credenciamento da FACAP como instituição de ensino superior e também para autorização de cursos de graduação. No entanto, deve-se ressaltar que muitas intervenções não puderam ser feitas e/ou dependeram/dependem de autorização do

poder público, uma vez que, em virtude de seu valor histórico, a edificação é tombada pelo Patrimônio Público Municipal. Por essa razão, um segundo prédio – uma edificação mais nova e com 3 (três) andares – foi locado pela FACAP e apresentado a essa comissão de avaliação, possuindo espaços multiusos e plenamente adequados para o programa de educação a distância. No entanto, deve-se ressaltar que a infraestrutura de serviços e a instalação de equipamentos, no prédio que está em fase final de obras, não pôde ser observada, plenamente, por esta comissão de avaliação, devendo ser objeto de avaliação por outras comissões designadas pelo MEC/INEP. Na sede da FACAP, em Marília, vários espaços físicos foram reservados para as atividades inerentes ao programa de educação a distância, e apresentados a esta comissão de avaliação, durante a visita in loco, pelos representantes da administração superior da IES, liderados pelo Procurador Institucional – Prof. Valdir Carrenho Junior. Em síntese, o programa de educação a distância poderá usufruir, inicialmente, de 4 (quatro) salas de aula, cada qual com capacidade para 60 (sessenta) alunos. As salas de aula contam com infraestrutura plenamente adequada para recepção de conteúdo audiovisual, como é o caso de aulas e reuniões, utilizando-se de um sistema de registro de conteúdo audiovisual e streaming, que permite a distribuição de áudio e vídeo aos participantes, notadamente alunos. Estão reservadas, ainda, salas para tutores, tutores on-line e coordenação de tutoria; além das salas, também estão disponíveis 2 (dois) laboratórios de informática, num total de 78 (setenta e oito) computadores, para uso nas atividades de EaD, de forma compartilhada, todos conectados a redes de comunicação, como é o caso da Internet, e dotados de recursos multimídia. Em todos os espaços físicos da sede, há infraestrutura de comunicação sem fio, permitindo a conexão de notebooks e outros equipamentos portáteis, mediante autenticação por nome de usuário e senha. Todas as salas possuem dimensões plenamente adequadas às atividades para elas previstas, estando em ótimo estado de conservação e limpeza; são climatizadas, possuem ótima iluminação e acústica. Os espaços para convivência são suficientes, havendo cantina e postos de serviços, tais como reprografia e atendimento ao discente, dentre outros. As instalações sanitárias são suficientemente adequadas e permitem o acesso pleno a portadores de necessidades especiais. A biblioteca está instalada em espaço plenamente adequado, tanto para o acervo quanto para o acesso pelos alunos. O espaço físico da biblioteca contempla, ainda, mesas para estudos individuais e em grupos, além de infraestrutura para conexão de computadores, de uso pessoal e portáteis, a redes de comunicação, em sistema de rede sem fio. Além do acervo físico, foram apresentados a esta comissão de avaliação os sistemas que permitem o gerenciamento e o acesso a bases de dados eletrônicas, através das plataformas Minha Biblioteca e Pergamum.

Conceito Final: 4

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES

4. Considerando as evidências relatadas pelas comissões de avaliação do INEP, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a Faculdade Católica Paulista (FACAP) atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias suficientes no endereço sede.

5. Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Católica Paulista (FACAP) para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

VI. CONCLUSÃO

6. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância, da Faculdade Católica Paulista (FACAP), com sede na Rua Comendador Fragata, Nº 58, até 570/571, bairro Fragata, Município de Marília, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição.

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso de Administração, Bacharelado, na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: 201413947
Mantenedora: Associação Educacional Latino Americana
Código da Mantenedora: 15215
Mantida: Faculdade Católica Paulista (FACAP)
Código da Mantida: 15859
CI: 4 (2011)
IGC: -
Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 739, de 09/08/2013, publicada no DOU de 12/08/2013.
Curso (cadastro): Administração, Bacharelado
Código do Curso: 1304836
Modalidade: a Distância
Vagas Totais Anuais no processo: 180
Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 130
Carga Horária Total no processo: 3.300h
Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.300h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Administração, Bacharelado, na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1051972) Faculdade Católica Paulista - Rua Comendador Fragata, - até 570/571, Nº 58 - Fragata - Marília/São Paulo, código da avaliação: 118587, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.6

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.6

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 4.5

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Administração, Bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Administração, Bacharelado, na modalidade a distância, código 1304836, com 130 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP), com sede na Rua Comendador Fragata, Nº 58, até 570/571, bairro Fragata, Município de Marília, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: 201413947

Mantenedora: Associação Educacional Latino Americana

Código da Mantenedora: 15215

Mantida: Faculdade Católica Paulista (FACAP)

Código da Mantida: 15859

CI: 4 (2011)

IGC: -

Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 739, de 09/08/2013, publicada no DOU de 12/08/2013.

Curso (cadastro): Engenharia Civil, Bacharelado

Código do Curso: 1304839

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 180

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 130

Carga Horária Total no processo: 4.200h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 4.200h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1051972) Faculdade Católica Paulista - Rua Comendador Fragata, - até 570/571, Nº 58 - Fragata - Marília/São Paulo, código da avaliação: 118589, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.0

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.3

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.2

Conceito Final: 3

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na modalidade a distância, código 1304839, com 130 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP), com sede na Rua Comendador Fragata, Nº 58, até 570/571, bairro Fragata, Município de Marília, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: 201413947

Mantenedora: Associação Educacional Latino Americana

Código da Mantenedora: 15215

Mantida: Faculdade Católica Paulista (FACAP)

Código da Mantida: 15859

CI: 4 (2011)

IGC: -

Ato autorizativo de Credenciamento/Redenciamento presencial: Portaria MEC nº 739, de 09/08/2013, publicada no DOU de 12/08/2013.

Curso (cadastro): Ciências Contábeis, Bacharelado

Código do Curso: 1304840

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 180

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 99

Carga Horária Total no processo: 3.360h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.360h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1051972) Faculdade Católica Paulista - Rua Comendador Fragata, - até 570/571, Nº 58 - Fragata - Marília/São Paulo, código da avaliação: 118590, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 4.3

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.6

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 4.1

Conceito Final: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na modalidade a distância, código 1304840, com 99 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP), com sede na Rua Comendador Fragata, Nº 58, até 570/571, bairro Fragata, Município de Marília, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: 201413947

Mantenedora: Associação Educacional Latino Americana

Código da Mantenedora: 15215

Mantida: Faculdade Católica Paulista (FACAP)

Código da Mantida: 15859

CI: 4 (2011)

IGC: -

Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 739, de 09/08/2013, publicada no DOU de 12/08/2013.

Curso (cadastro): Pedagogia, Licenciatura

Código do Curso: 1304841

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 180

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 130

Carga Horária Total no processo: 3.360h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.360h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1051972) Faculdade Católica Paulista - Rua Comendador Fragata, - até 570/571, Nº 58 - Fragata - Marília/São Paulo, código da avaliação: 118591, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.2

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.6

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.3

Conceito Final: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Católica Paulista (FACAP).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade a distância, código 1304841, com 130 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade Católica

Paulista (FACAP), com sede na Rua Comendador Fragata, Nº 58, até 570/571, bairro Fragata, Município de Marília, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Considerações do Relator da CES/CNE

A Faculdade Católica Paulista (FACAP) apresenta um quadro de conceitos bons, tanto relativos à IES, quanto aos 3 cursos pleiteados e que foram autorizados pela SERES. Replico abaixo os quadros de conceitos para consubstanciar meu parecer favorável ao credenciamento da IES na modalidade a distância.

Avaliação da IES	Conceito
Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância	4
Dimensão 2 – Corpo Social	4
Dimensão 3 – Instalações Físicas	5
Conceito Final	4

Avaliação do curso de bacharelado em Administração, na modalidade EAD	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	3,6
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4,6
Dimensão 3: Infraestrutura	4,5
Conceito Final	4

Avaliação do curso de Engenharia Civil, bacharelado, na modalidade EaD	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	3,0
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4,3
Dimensão 3: Infraestrutura	3,2
Conceito Final	3

Avaliação do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade EaD	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	4,3
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4,6
Dimensão 3: Infraestrutura	4,1
Conceito Final	4

Avaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade EaD	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	3,2
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4,6
Dimensão 3: Infraestrutura	3,3
Conceito Final	4

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Católica Paulista (FACAP), localizada à Rua Comendador Fragata, nº 58, CEP: 17501-350, município de Marília, estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, onde também funcionará o polo de apoio presencial, a partir da oferta dos cursos de bacharelado em Administração e em Engenharia Civil, com 130 (cento e trinta)

vagas totais anuais, Ciências Contábeis, bacharelado, com 99 (noventa e nove) vagas totais anuais e licenciatura em Pedagogia, com 130 (cento e trinta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente